



PROCESSO Nº : 18.395-4/2022

ÓRGÃO : INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GESTOR (A) : EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO (A) : NELMA LÚCIA ALONSO CORRÊA

RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, em sua opinião subsidiária, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 9.387/2022, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Ato nº 579/2021**, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de 13/10/2021, Edição nº 1035, pág. 21, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, da Sra. **NELMA LÚCIA ALONSO CORRÊA – CPF: 361.528.111-04**, servidora estabilizada no cargo de Técnico Legislativo, Classe “D”, Referência “D10”, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, conforme fundamentação constante do referido Ato.

É como voto.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

